



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 12/03/1979**

Autoriza assinatura de convênio com a  
Diretoria de Esportes de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a  
Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e  
cinquenta mil cruzeiros), destinados às obras do Ginásio Polivalente de Esporte Clube  
Palmeirense, de Ponte Nova.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de março de 1979.

**Antonio Bartolomeu  
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.045 de 1.979
- Publicada em: 12/03/1979